



**BOLETIM DE INSCRIÇÃO ACÇÃO
SOCIAL E REFEIÇÕES
1º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

ANO LECTIVO 2025/2026

VALIDAÇÃO

EM ____/____/____

O Funcionário

Pelouro da Educação

ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Agrupamento: _____ Escola Básica de _____
Ano: ____º Turma: _____

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome: _____
Data Nascimento: ____/____/____ NIF: _____ Nº C. Cidadão: _____
NISS: _____ Nacionalidade: _____

FILIAÇÃO

Nome do Pai: _____ Profissão: _____
Nome da Mãe: _____ Profissão: _____
Nome do Enc. Educação: _____ Parentesco: _____
Telefone: _____ Telemóvel: _____ E-mail: _____
Morada: _____
Código Postal: _____ - _____ Freguesia: _____
NIF: _____ Nº BI/CC: _____ Nº Pessoas Agregado Familiar: _____
Nacionalidade: _____

APOIOS FAMILIARES

SOLICITA REFEIÇÕES ESCOLARES? Sim ☐ Não ☐
Opção Vegetariana ☐
*Em caso de Alergias ou Restrições Alimentares anexar informação Médica
Se beneficia de escalão 1 ou 2:
SOLICITA SUBSÍDIO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR? Sim ☐ Não ☐
(se SIM, anexar comprovativo IBAN com identificação do Encarregado de Educação)

ESCALÃO DE ABONO DE FAMÍLIA

Escalão: 1 ☐ 2 ☐ Outro ☐
*Se 1 ou 2, anexar Declaração de Escalão de Abono

OUTRAS INDICAÇÕES:

O Encarregado de Educação _____

▪ ACÇÃO SOCIAL

- Para efeitos de atribuição do Subsídio de Acção Social Escolar, o boletim deverá estar devidamente preenchido sob pena de não estarem reunidas as condições para a necessária autenticação.
- Igualmente, é necessário anexar **Declaração do Escalão de Abono de Família 2025**.

▪ REFEIÇÕES

Comparticipação Serviço de Refeições

- A comparticipação familiar é de acordo com o Escalão de Abono, por determinação de despacho ministerial.
- Os pedidos de aplicação de excepções devem ser apresentados por escrito na Câmara Municipal.

Pagamento da Participação

- O pagamento é mensal.
- A factura será enviada para a morada indicada no Boletim de Inscrição do aluno.
- O pagamento pode ser efetuado no Multibanco, através das referências que constam na factura ou na Tesouraria da CMCR.
- Após a data limite de pagamento que consta da factura, o pagamento só poderá ser efetuado na Tesouraria da CMCR ou mediante solicitação aos nossos serviços de novos dados para pagamento Multibanco e terá uma penalização de 10% sobre o valor da factura.

Pagamentos em Atraso

- É cancelado o serviço quando, notificado o encarregado de educação, este não regularizar a situação.
- Se não for liquidada a dívida, esta será enviada para processo de execução fiscal.

Faltas

- Só podem ser descontadas, por não frequência das crianças, as faltas comunicadas por escrito, ao Gabinete de Educação da CMCR, **com uma antecedência mínima de 3 dias úteis**, independentemente dos motivos.
- São descontadas faltas de docentes, greves ou iniciativas dos Agrupamentos que impliquem o cancelamento dos serviços.

Comunicação de Desistência

- No caso de desistência, o encarregado de educação deve comunicar por escrito, ao Gabinete de Educação da CMCR.

Nota: A comunicação das faltas e desistências é da inteira responsabilidade do Enc. Educação.

Tomei conhecimento,

_____, _____ de _____ de 20____

O Encarregado de Educação _____